



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2004, DE 11/05/2004

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Promoção Social em vigor, conforme discriminado abaixo:

| | |
|-------------|-----------------------------------------|
| 40..... | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| 40101..... | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| 27..... | Desporto e Lazer |
| 812..... | Desporto Comunitário |
| 0014..... | Desenvolvimento do Desporto |
| 2034..... | Atividades Desportivas |
| 449051..... | Obras e instalações |
| Fonte..... | 002 |
| Valor..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

| | |
|-------------|----------------------------------|
| 60..... | Secretaria Municipal de Educação |
| 60101..... | Secretaria Municipal de Educação |
| 12..... | Educação |
| 364..... | Ensino Superior |
| 0018..... | Gestão do Ensino Superior |
| 2071..... | Apoio ao Estudante Universitário |
| 449051..... | Obras e instalações |
| Fonte..... | 002 |
| Valor..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal Coxim/MS